



Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Imbituba



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,  
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

Parecer sobre Projeto de Lei 5.647/2024

Origem:

<input type="checkbox"/> Poder Executivo	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
--	---	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	07	12	24
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Declara de utilidade pública no âmbito do município de Imbituba a Associação da AmoRosa Compostagem, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Matheus Paladini Pereira, de 07 de novembro de 2024.

Matheus Paladini Pereira  
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

I - Relatório:

O Projeto de Lei (PL) em análise, de autoria legislativa, propõe declaração de utilidade pública à Associação AmoRosa Compostagem no município de Imbituba, e dá outras providências.

O projeto foi protocolado nesta Casa Legislativa em 14 de outubro de 2024, e sua leitura ocorreu no expediente da sessão ordinária de 21 de outubro de 2024, atendendo ao requisito de publicidade. Na mesma data, foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para apreciação dos aspectos constitucionais, legais e gramaticais da proposta.

Após reunião realizada em 07 de outubro de 2024, a CCJ emitiu um parecer favorável, declarando o projeto constitucional, legal e com o correto emprego da técnica legislativa.

Em seguida, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Saúde e Cultura para análise do mérito, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara.

Este é o relatório.



## ANÁLISE

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

O projeto em questão, de autoria do Vereador Humberto Carlos dos Santos, visa declarar a Associação AmoRosa Compostagem como de utilidade pública. A justificativa do autor enfatiza a relevância social, ambiental e educativa da associação, que atua na inclusão social e na conscientização ambiental da população local.

A Exposição de Motivos apresentada pelo autor argumenta que a Associação AmoRosa Compostagem desempenha um papel essencial na educação ambiental, engajando a comunidade em práticas de sustentabilidade e promovendo a compostagem como uma prática de gestão de resíduos orgânicos. Além de reduzir o volume de lixo nos aterros, o trabalho da associação gera adubo orgânico, incentivando uma agricultura mais sustentável e saudável no município.

Ressalta também que a compostagem ajuda na redução de problemas de saúde pública ao minimizar a proliferação de vetores e pragas urbanas e a contaminação de solo e águas. Dessa forma, a atuação da AmoRosa Compostagem contribui para a melhoria da qualidade de vida da população de Imbituba.

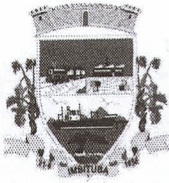
Por fim, o autor ressalta que a associação exerce um impacto positivo na economia local, incentivando práticas de consumo responsável e a produção de adubo orgânico, o que fortalece a agricultura sustentável e gera empregos na área de sustentabilidade.

A declaração de utilidade pública, conforme defendida pelo vereador autor, é uma medida que confirma e potencializa as ações da Associação AmoRosa Compostagem, contribuindo para futuras iniciativas que beneficiarão a comunidade de Imbituba.

A propositura veio acompanhada dos documentos necessários para a declaração de utilidade pública, incluindo CNPJ, Estatuto da Associação e comprovação de funcionamento contínuo de prestação de serviços à comunidade.

A Assessoria Jurídica da Presidência também emitiu parecer favorável, considerando que a associação atende aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.339/1993 para a concessão de utilidade pública.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final já se manifestou favoravelmente, concluindo que a associação cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação



Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Imbituba



municipal aplicável.

Passo à análise:

A declaração de utilidade pública municipal para a Associação AmoRosa Compostagem representa um reconhecimento oficial da relevância social e ambiental de suas atividades, proporcionando maior legitimidade e visibilidade ao trabalho desenvolvido pela entidade. Esse status facilita o acesso a parcerias e incentivos governamentais, bem como a obtenção de recursos e doações, uma vez que transmite confiança e contribuição para possíveis apoiadores e investidores.

Com esse reconhecimento, a associação pode ampliar suas iniciativas, beneficiando diretamente a comunidade ao promover práticas sustentáveis e conscientização ambiental, essenciais para a preservação dos recursos naturais

Diante do exposto e considerando o impacto positivo da Associação AmoRosa Compostagem nas áreas social, ambiental e educativa, esta Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 5.647/2024, que declara a associação de utilidade pública no município de Imbituba.

Entendemos que a aprovação desta matéria reforça o compromisso do Município com práticas sustentáveis e a preservação ambiental, contribuindo para uma sociedade mais consciente e sustentável.

Matheus Paladini Pereira  
Relator

II – Voto

**III- Voto Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**  
Voto pela **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.647/2024.

Matheus Paladini Pereira  
Relator

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,**  
**TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL**

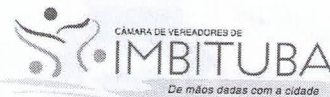
A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 07 de novembro de 2024 opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.647/2024.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2024.

Matheus Paladini Pereira  
Presidente



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**



**Renato Carlos de Figueiredo**  
**Membro**